



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA (DS)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33066515 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 26/2026/DS/CECH
Processo nº 23112.006753/2026-12
Remetente: Departamento de Sociologia
Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

ASSUNTO: Controle de Matrículas

São Carlos, 10 de março de 2026.

Trata-se de registro referente ao processo de matrículas e exclusões de alunos(as) no curso de Pós Graduação em Gestão de Políticas Penais, conforme informações a seguir:

1. o período inicial de matrícula transcorreu entre 23 e 26 de fevereiro de 2026 a partir da lista divulgada no site do GEVAC, conforme Despacho 24 Resultado final - informe (2198839), tendo sido realizadas 266 (duzentos e sessenta e seis) matrículas, de um total de 300 (trezentas) candidaturas selecionadas;
2. No dia 27 de fevereiro de 2026, realizou-se nova chamada para matrículas, com listagem publicada no site do GEVAC, acessível em [Chamada 3](#); tal listagem seguiu a lista de espera anteriormente publicada (2198803) e os critérios previstos no item 3.2 do Edital;
3. Nesta chamada, foram recebidas 26 (vinte e seis) novas matrículas, de modo que o quadro geral de vagas disponíveis permaneceu incompleto.
4. As/os alunas/os matriculados foram divididos em duas turmas (A e B), buscando-se respeitar os horários de preferência apontados no formulário de inscrição das candidaturas. As turmas foram projetadas para oferta das atividades em horário noturno (Turma A) e flexível (Turma B).
5. Todas as matrículas efetuadas, na primeira e segunda chamada, podem ser identificadas em Planilha de controle de matrículas (2199206), sendo possível identificar data de realização da matrícula, chamada correspondente, ID e dados pessoais das/os alunas/os.
6. Ressalte-se que após a divulgação das listas, a Escola Nacional de Serviços Penais identificou alguns perfis não-elegíveis para o curso, em razão de critérios da própria SENAPPEN, a saber, ausência de vínculo institucional e existência de matrícula prévia em outro curso de especialização do Programa de Pós-Graduação da ESPEN.
7. Com relação ao primeiro critério, trata-se de identificação passível de ser realizada apenas pela própria SENAPPEN, uma vez que todas as candidaturas homologadas, conforme consta no Despacho 17 encerramento das inscrições (2198090), estavam acompanhadas de Carta de Anuência da Chefia. Nesse caso, a ESPEN indicou que as anuências não foram validadas pelas instâncias superiores da SENAPPEN, por se tratar de pessoas em colaboração eventual no órgão.

8. No caso do segundo critério, a identificação de vínculo com outro curso de pós-graduação oferecido pela ESPEN em parceria com outras IESs também não poderia ser realizada pela Coordenação deste curso, uma vez que se tratam de informações pertinentes aos órgãos responsáveis pelas demais ofertas. Exceto em casos que foram previamente identificados pela Comissão de Seleção, sobretudo na análise dos memoriais das/os candidatas/as, a eliminação destas matrículas foi requerida pela ESPEN, conforme OFÍCIO Nº 14/2026/DEDUC/ESPEN/SENAPPEN/MJ.

9. Diante da necessidade dos ajustes e cancelamentos de matrículas requeridos pela ESPEN, e considerando a disponibilidade de vagas ainda não preenchidas, prevê-se para o dia 13/03/2026 a publicação de nova chamada de matrícula, em ordem que considere a lista de espera anteriormente publicada e a distribuição das vagas sobressalentes em conformidade com o Edital 01/2026.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Jacqueline Sinhoretto

Professora Associada do DS / Coordenadora do Curso de Especialização GPPen



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Sinhoretto, Professor(a) Associado(a)**, em 13/03/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2199083** e o código CRC **B8B00CDD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006753/2026-12

SEI nº 2199083

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019